



ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMF-21.07.06.01-PP

Às 09h00min, do dia 30 de setembro de 2021, após a tolerância de 15 minutos na sala da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Forquilha, reuniram-se, em sessão pública, o PREGOEIRO, Sr. GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE, e sua equipe de apoio composta por ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA e FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA, para continuação da realização dos atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL epigrafado, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE. De início o Senhor Pregoeiro solicitou da equipe de apoio que fizessem a chamada para os interessados em participar da referida sessão e que fossem tomados todos os cuidados para manter o distanciamento entre o participante presente e os membros da equipe de pregão. Abertos os trabalhos, registrou-se a presença das seguintes licitantes:

Nº	LICITANTE	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
1.	FAZ SERVIÇOS DE TRANSPORTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI	18.272.667/0001-09	SEM REPRESENTANTE
2.	GOPAN CONSTRUÇÕES EIRELI	19.382.678/0001-04	SEM REPRESENTANTE
3.	L. ELIAS DE LIMA	34.017.407/0001-43	SEM REPRESENTANTE
4.	ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES ME	42.342.384/0001-70	SEM REPRESENTANTE
5.	RV ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	40.570.972/0001-36	SEM REPRESENTANTE
6.	GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELLI	00.430.571/0001-66	SEM REPRESENTANTE
7.	FERDEBEZ PRODUÇÃO, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ME	03.351.481/0001-78	SEM REPRESENTANTE
8.	D S P DE OLIVEIRA EIRELLI	41.539.524/0001-32	SEM REPRESENTANTE
9.	SIGMA SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI	27.914.128/0001-17	SEM REPRESENTANTE
10.	S.V SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	40.117.614/0001-72	SEM REPRESENTANTE
11.	R. B. TOMAZ PRODUÇÕES	13.898.791/0001-60	ROZALVO BARBOSA TOMAZ
12.	T. SOUSA DE OLIVEIRA	24.959.960/0001-41	SEM REPRESENTANTE
13.	NAILTON SANTOS CONSTANCIO EIRELI	37.089.327/0001-91	SEM REPRESENTANTE
14.	C DO NASCIMENTO GOMES	23.658.718/0001-75	SEM REPRESENTANTE
15.	HORLAN BRITO BERTOLDO	04.011.796/0001-39	SEM REPRESENTANTE
16.	D R SAMPAIO	27.188.626/0001-20	SEM REPRESENTANTE
17.	J R COELHO TAVARES ME	11.649.195/0001-11	SEM REPRESENTANTE
18.	F R PONTES RIBEIRO ME	19.017.152/0001-25	SEM REPRESENTANTE
19.	O. DOS REIS BRANDÃO EIRELI	27.105.515/0001-02	SEM REPRESENTANTE

Ato contínuo, o pregoeiro deu início a continuação da fase de lances verbais do Item 01, constatando-se que as empresas provisoriamente classificadas em primeiro lugar não se fizeram presentes para a continuidade da fase de lances, foram declaradas arrematantes as empresas constantes da ordem de classificação do item 01 conforme mencionado na tabela de classificação da ata da sessão do dia 24 de setembro de 2021, haja vista que todos os preços encontram-se abaixo do valor estimado da contratação, ficando abaixo demonstrado a sequência da análise dos documentos de habilitação das arrematantes que tiveram suas documentações de habilitação analisados e rubricados pelo único representante credenciado da licitante acima mencionada e do pregoeiro e equipe de apoio e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
13	L. ELIAS DE LIMA	NÃO	- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens do edital: 8.2.2; 8.2.5; 8.2.6; 8.3.1; 8.3.2; 8.4.1; 8.4.2; 8.4.3; 8.5.2.
14	GOPAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	NÃO	- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens do edital: 8.3.2; 8.4.1 e 8.4.2;



			<p>- A cédula de identidade do titular da empresa e a prova de inscrição municipal estão sem autenticação, portanto descumpriu o subitem 7.12 do edital.</p> <p>- Documentos com prazo de validade vencidos: cnd das fazendas municipal; estadual e cnd federal, não tendo comprovado enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.</p>
15	F. R. PONTES RIBEIRO	NÃO	<p>- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens do edital: 8.3.1; 8.3.2; 8.4.1 e 8.4.2.</p> <p>- A cédula de identidade do titular da empresa e o ato constitutivo estão sem autenticação, portanto descumpriu o subitem 7.12 do edital.</p> <p>- Registra-se que os seguintes documentos encontram-se com prazo de validade vencidos: CND das Fazendas Municipal; Estadual e CND Federal; Certificado do FGTS e CNDT.</p>

Ato contínuo, o item 01 é julgado **FRACASSADO** por não haver empresa arrematante devidamente habilitada, passando-se o julgamento das arrematantes do item 02, em seguida foram declaradas arrematantes as empresas constantes da ordem de classificação do item 02 conforme mencionado na tabela de classificação da ata da sessão do dia 24 de setembro de 2021, haja vista que todos os preços encontram-se abaixo do valor estimado da contratação, ficando abaixo demonstrado a sequência da análise dos documentos de habilitação das arrematantes que tiveram suas documentações de habilitação analisados e rubricados pelo único representante credenciado da licitante acima mencionada e do pregoeiro e equipe de apoio e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
1	GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS EIRELI	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
2	T. SOUSA DE OLIVEIRA-ME	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
3	R V ALENCAR SERVIÇOS EIRELI	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
4	HORLAN BBRITO BERTOLDO - ME	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
5	NAILTON SANTOS CONSTÂNCIO EIRELI	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
6	S V SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
7	J R COELHO TAVARES	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
8	FAZ CONTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
9	FERDEBÊS PRODUÇÕES, CONSULTORIA E PROJEITOS LTDA - ME	NÃO	<p>- Os atestados de capacidade técnica não estão dos serviços iguais ou similares ao objeto deste Edital, prestados à declarante pela licitante, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração, portanto descumpriu o subitem nº 8.4.1 do edital</p> <p>- Não apresentou o que se pede no seguinte subitem do edital: 8.4.2.</p>
10	D S P DE OLIVEIRA EIRELI	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
11	ANTONIA JAQUELINE SALES TAVARES	NÃO	- Conforme julgamento do item 01



12	D R SAMPAIO - ME	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
13	R B TOMAZ PRODUÇÕES.- ME	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
14	SIGMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI	NÃO	- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens do edital: 8.4.1; 8.4.2 e 8.4.3.
15	O DOS REIS BRANDÃO	NÃO	- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens do edital: 8.2.5; 8.4.1; 8.4.2; 8.4.3; 8.5.1. e 8.5.2.
16	L. ELIAS DE LIMA	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
17	GOPAN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	NÃO	- Conforme julgamento do item 01
18	F. R. PONTES RIBEIRO	NÃO	- Conforme julgamento do item 01

Ato contínuo, o item 02 é julgado FRACASSADO por não haver empresa arrematante devidamente habilitada. Verificou-se que todas as arrematantes do item 03 já encontram-se inabilitadas de acordo com o julgamento dos itens 01 e 02, portanto o item 03 também é julgado FRACASSADO, passando-se o julgamento dos documentos de habilitação da única licitante que ainda não teve os documentos de habilitação analisados, sendo a empresa C. DOS NASCIMENTO GOMES arrematante do item 04, conforme ordem de classificação do item 04 conforme mencionado na tabela de classificação da ata da sessão do dia 24 de setembro de 2021, haja vista que o preço encontram-se igual ao valor estimado da contratação, ficando abaixo demonstrado a análise dos documentos de habilitação da arrematante que teve sua documentação de habilitação analisada e rubricada pelo único representante credenciado da licitante acima mencionada e do pregoeiro e equipe de apoio e após as análises das mesmas pelos presentes na sessão, o Pregoeiro divulgou o seguinte resultado:

Nº	LICITANTE	HABILITADO	MOTIVO
19	C. DOS NASCIMENTO GOMES	NÃO	- Não apresentou o que se pede nos seguintes subitens do edital: 8.2.6; 8.4.1; 8.4.2; 8.4.3 e 8.5.2. - A cédula de identidade do titular da empresa, a CND municipal e a prova de inscrição municipal estão sem autenticação, portanto descumpriu o subitem 7.12 do edital. - Documentos com prazo de validade vencidos: CND de falência e concordata, portanto descumpriu o item 8.3.1.

Ato contínuo, o Pregoeiro declarou a presente licitação como FRACASSADA em virtude de todas as licitantes que estão com propostas classificadas estarem INABILITADAS, em seguida concedeu a palavra ao representante da licitante presente para se manifestar motivadamente e apresentar recurso contra o resultado anunciado e de imediato o Sr. Rozalvo Barbosa Tomaz discordou do julgamento quanto a sua inabilitação e pediu a abertura do prazo recursal para apresentar suas explicações e justificativas quanto aos itens julgados em desacordo com as disposições editalícias, sendo de imediato acatado o pedido de abertura do prazo recursal estipulado em lei. Por fim, nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro declarou encerrada a reunião. Lavrou-se a presente Ata que, após lida e achada conforme, é assinada pelos presentes ao ato.

PREGOEIRO / SUPLENTE	ASSINATURA
GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE	

EQUIPE DE APOIO	ASSINATURA
FRANCISCO ISRAEL DOS SANTOS MOURA	
ANGELA RODRIGUES SIQUEIRA	

LICITANTE	ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
R. B. TOMAZ PRODUÇÕES	